



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

**Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01**

O Prefeito do Município de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público instituída pelo Decreto nº 117/2023, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação de servidores por tempo indeterminado, vinculado exclusivamente ao Programa Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal nº 2.048 de 20 de julho de 2010, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, sob o vínculo empregatício regido pela CLT, sendo regidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva para o cargo relacionado conforme o item 2.1.
- 1.2. A realização deste Processo Seletivo Público ocorre em conformidade com o previsto no Termo de Contrato nº 51/2023.
- 1.3. Ao efetuar a inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição exigidas neste edital.
- 1.4. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL Concursos, com sede na Avenida Das Indústrias nº 991, Jd. América – Maringá – Paraná - CEP 87 045-360, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.
- 1.5. A EPL Concursos- Empresa Paranaense de Licitações LTDA e o Município de Santa Helena-PR não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo Público não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 1.6. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Público através de veiculação prevista no Item 5 deste Edital.
- 1.7. A data da aplicação da prova objetiva, assim como qualquer outro ato, poderá sofrer alteração.
- 1.8. Este Processo Seletivo Público seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito às informações pessoais dos candidatos, sendo que resultados, notas e informações obrigatórias para lisura do processo serão divulgadas através de editais.
- 1.9. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo Público o candidato autoriza a divulgação de seus dados como: nome, data de nascimento, condição de Pessoas com deficiência (PcD), condição de isenção de taxa, nota das provas e quaisquer outros que sejam necessários à lisura deste processo.

2. DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS E PROVAS

2.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição, para o cargo ao qual deseja participar deste Processo Seletivo Público conforme tabela a seguir:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	TIPO DE PROVA
1156	Médico – ESF	05 + CR*	Ensino superior em medicina com registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná - CRM	40h	R\$ 18.717,99**	Prova objetiva

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** A remuneração poderá ser acrescida de benefícios, caso houver.

CR = Cadastro reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Público.



2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de candidato aprovado em Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do **anexo III** do referido Edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) terá o seu contrato encerrado.

2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo Público.

2.1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

2.1.4 Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

2.1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

2.1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

2.1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

2.1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem, pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

2.1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

2.1.5 Quando da contratação, a convocação para as vagas informadas na tabela 2.1 deste edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

2.1.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor a ser pago pelo candidato, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal, sendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

4.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da admissão.

4.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

4.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da contratação.

4.5. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico.

4.6. Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo VII);

4.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

4.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;

4.9. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para contratação.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Público na íntegra, será efetuado através de publicação dos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço www.eplconcursos.com.br e no site do município, no endereço <https://santahelena.atende.net/> e <https://diario.santahelena.pr.gov.br>.

5.2. Os demais Editais, avisos e resultados referente a realização deste Processo Seletivo Público será divulgado no site www.eplconcursos.com.br, <https://santahelena.atende.net/> e no endereço <https://diario.santahelena.pr.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato ao seu acompanhamento não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Os editais, comunicados ou quaisquer outros após a homologação deste Processo Seletivo Público tais como **convocações para contratação** serão divulgados somente no endereço <https://diario.santahelena.pr.gov.br/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar.



6. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/>, até às 23h59min do último dia de inscrição, previsto no período definido no Anexo II.

6.2. O Link de acesso para a inscrição é <https://santahelena.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/detalhar/1>.

6.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Processo Seletivo Público.

6.5. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

6.6. As inscrições estarão disponíveis no site somente no período indicado no Anexo II deste Edital, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações.

6.7. O prazo máximo para reimprimir a DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será o definido no Anexo II deste edital.

6.8. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.9. A DAM referente a taxa de inscrição deverá ser impressa pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição. Somente será aceita essa forma de pagamento, pagamentos efetuados através de depósitos, transferências, PIX ou qualquer outro meio diverso ao indicado neste Edital não serão validados.

6.10. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no item 3.

6.11. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no ANEXO II serão indeferidas e o valor não será devolvido.

6.12. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.13. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

6.14. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

6.15. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

6.17. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.18. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

6.19. As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio VIA INTERNET através do site <https://santahelena.atende.net> e para inscrever-se, o candidato deverá:

6.20. Acessar o site www.eplconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no Anexo II deste edital; Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo Público do Município de Santa Helena ou acessar diretamente o link do item 6.2 deste edital.

6.21. Para realizar a inscrição o candidato deverá previamente realizar o cadastro no Portal Cidadão, por meio do link do item 6.2 e sua confirmação através do email informado na ficha cadastral.

6.22. Com o cadastro efetuado e confirmado por email o candidato deverá realizar a inscrição no referido Processo Seletivo Público.



6.22.1. Todos os campos devem estar devidamente preenchidos, e com os devidos documentos anexados quando exigidos condições especiais. Após a confirmação irá gerar uma DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

6.22.2. **Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário** e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, **tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.**

6.23. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

6.24. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à EPL CONCURSOS quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

6.25. O pagamento deverá ser realizado por DAM (Documento de Arrecadação Municipal) gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato.** Não será admitido DAM pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.

6.26. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

6.27. Será cancelada a inscrição do candidato que:

6.27.1. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;

6.27.2. **Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;**

6.27.3. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.

6.28. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

6.29. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.eplconcursos.com.br e ou no endereço <https://santahelena.atende.net/>, e <https://diario.santahelena.pr.gov.br/>.

6.30. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

6.31. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

6.32. O ato de homologação e a lista das inscrições indeferidas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 5** deste Edital, com o nome, data de nascimento, cargo e n.º da inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

6.33. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no **Item 13** deste Edital.

6.34. A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site www.eplconcursos.com.br no prazo estabelecido no **Anexo II**.

7. DAS ISENÇÕES:

7.1. Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Processo Seletivo Público os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

7.2. O pedido de isenção poderá ser requisitado somente no período estabelecido no **Anexo II**.

7.3. O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar a DAM, caso o candidato efetue o pagamento da DAM antes do resultado do pedido de isenção, mesmo quando deferida qualquer valor pago não será devolvido.

7.4. Para requerer a isenção por **baixa renda – CadÚnico**, o candidato deverá, durante o período de pedido de isenção, **no momento da realização da inscrição através do site <https://santahelena.atende.net/>**, solicitar a isenção através dos documentos elencados e devidamente anexados na inscrição do candidato:



a) Anexar na inscrição o Formulário de requerimento de Isenção (**Anexo IV**), assinalando a opção “baixa renda”, informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

7.4.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

7.4.2. **A EPL CONCURSOS** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.

7.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

7.6. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

7.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **EPL CONCURSOS** através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico e demais órgãos inerentes ao assunto.

7.8. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

7.9. O requerimento de isenção deverá ser enviado no momento de realização da inscrição através do campo específico para anexar documentos de maneira completa, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.

7.10. Antes de efetuar a solicitação de isenção o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos.

7.11. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

7.12. A não anexação do documento que comprove a condição do candidato implica no indeferimento do pedido de isenção, para quaisquer das situações de pedido de isenção.

7.13. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

7.14. A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 5** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II**.

7.15. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 13** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**.

7.16. A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II**, republicando a lista de candidatos isentos conforme for o caso.

7.17. Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico, imprimir a 2ª via da DAM até o último dia para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

7.18. A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

8.1. Às pessoas com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

8.2. O candidato com deficiência concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.4. Caso o número de vagas existentes para o cargo for igual ou inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto reserva para pessoas com deficiência.



- 8.5.** Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 8.6.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 8.7.** O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo Público como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 6, marcando a opção **“Pessoas com Deficiência”** e **deverá anexar através de campo próprio do sistema os documentos abaixo identificados:**
- a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**, conforme Anexo V. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
- b) **Laudo médico**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;
- 8.8.** Os documentos devem ser anexados no ato da inscrição através do “campo específico para anexar documentos” **estando disposto em um único arquivo, no formato PDF.**
- 8.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo por meio de requerimento simples anexado em formato PDF no campo específico para anexar documentos, no ato da inscrição. Devendo descrever qual atendimento diferenciado necessita e/ou o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.
- 8.10.** A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento anexado na inscrição a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais.
- 8.11.** Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição indicado no Anexo II.** Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 8.12.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 e fonte Ariel.
- 8.13.** É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 8.14.** Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e anexados através da área do candidato no campo “Anexo de Documentos”.
- 8.15.** A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.
- 8.16.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 8.17.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, o candidato deverá no momento de realização da inscrição juntar os documentos elencados no **item 8.7.**
- 8.18.** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - Deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no



melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

8.19. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.

8.20. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo Público os PcD's serão submetidos à Perícia Médica para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, o exame é a cargo do candidato.

8.21. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

8.22. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

8.23. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 13 deste Edital, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

8.24. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Na data descrita no **Anexo II** deste edital, será divulgado em edital os locais e horário da prova objetiva dos candidatos. O Edital será divulgado nos locais indicados no item 5.

9.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Santa Helena-PR, na data indicada no **Anexo II**, em horário a ser divulgado por meio do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

9.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.

9.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 9.2.

9.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Público com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

9.6. Não serão aceitos documentos digitais. Somente serão aceitos documentos originais apresentados em sua forma física.

9.7. Quaisquer um dos documentos listados no item 9.5, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

9.8. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no item 9.5.

9.9. A candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá trazer acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança caso seja solicitado.

9.10. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

9.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação sempre acompanhada de um fiscal.

9.12. O (a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- apresentar documento de identificação;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- armazenar celular e/ou qualquer equipamento eletrônico em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

9.13. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

9.14. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 5 deste Edital.

9.15. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local e horário da prova

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

10.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta.

10.3. A prova objetiva será distribuídas em matérias da seguinte forma:

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	2,00	10,00
	Matemática e raciocínio lógico	5	2,00	10,00
	Informática	5	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	2,8	70,00
Valor Total:				100,00



10.4. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) do valor total da nota da prova objetiva.

10.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

10.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

10.7. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado do Processo Seletivo Público .

10.8. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

10.9. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado conforme **Anexo II Cronograma Previsto deste edital**, através do site www.eplconcursos.com.br.

10.10. Em relação ao gabarito preliminar divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 13, no prazo previsto no Anexo II deste Edital**.

10.11. No caso de eventual falta de prova/material personalizado ou não de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **EPL CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar ao candidato material reserva personalizado ou não eletronicamente, sendo que apenas o caderno de provas é confidencial e deverá estar em envelope lacrado.

10.12. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal para devidas providências e anotação na ata de ocorrência durante a realização da prova.

10.13. Não serão aceitas reclamações posteriores ao momento de aplicação da prova.

10.14. As instruções contidas na capa do caderno de provas deve ser obedecidas, sendo que sua desobediência pode levar a desclassificação do candidato.

10.15. O candidato somente poderá levar consigo as anotações de suas marcações, que será destacado de local específico para este fim durante a realização da prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

10.16. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas.

10.17. Somente durante o período de recursos, descrito no **Anexo II** deste edital, o CADERNO DA PROVA OBJETIVA estará disponível aos candidatos, pelo site www.eplconcursos.com.br.

10.18. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.19. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas devidamente assinada e o seu caderno de provas.

10.20. Não será fornecido por meio de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato terá acesso ao caderno de provas somente na forma prevista no **item 10.17**.

10.21. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado deste Processo Seletivo Público .

10.22. Não será permitido ao candidato que estiver finalizado seu trabalho e saído de sua sala de aplicação de prova o uso dos sanitários.

10.23. Será também, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;



- b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

10.24. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

10.25. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

10.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar em campo específico os cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de ocorrências. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante.

11. DOS RESULTADOS:

11.1. A relação com a classificação preliminar dos candidatos aprovados e reprovados será publicada até a data prevista no **Anexo II**, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

11.2. Em relação à classificação preliminar a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no **Item 13**, no prazo previsto no **Anexo II**.

11.3. Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital.

11.4. O resultado final dos candidatos será expresso pela nota final por ele alcançada na prova objetiva.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa.
- d) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Noções de informática.
- e) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Matemática e raciocínio lógico.
- f) Sorteio público.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 (dois) dias uteis seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público ;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) ao Indeferimento do pedido de isenção de taxa;
- d) ao Indeferimento de inscrição como Pessoa com Deficiência;
- e) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- f) ao resultado preliminar da prova objetiva.

13.2. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **ANEXO II** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.



13.3. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão **O ESTABELECIDO NO ITEM 13.2 e 13.4**, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

13.4. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do E-MAIL contato@epconcur.com.br, sendo que para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, considerando que o procedimento é online.

13.5. Para interposição do recurso, o candidato deverá, preencher o **anexo IX** selecionando o tipo de recurso e enviar para o e-mail contato@epconcur.com.br, **com o título do e-mail PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SANTA HELENA**. Somente serão aceitos e avaliados os recursos impetrados durante o prazo estabelecido no **item 13.1**.

13.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 13.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “E”, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

13.7. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

13.8. Serão indeferidos os recursos interpostos através de fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

13.9. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

13.10. Os recursos previstos neste Item 13 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

13.11. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado nos itens 13.6 e 13.8 também sob pena de sua desconsideração.

13.12. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste item 13 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

13.13. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova.

13.14. Os recursos deverão ser dirigidos através do preenchimento do **anexo IX** selecionando o tipo de recurso e enviar para o e-mail contato@epconcur.com.br, **com o título do e-mail PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SANTA HELENA**, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.

13.15. As respostas dos recursos serão divulgadas através de Edital, individualmente, no site da empresa organizadora, contendo o número de inscrição do candidato e suas informações.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Ocorrerá a **homologação** do Processo Seletivo Público, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

14.2. A **homologação** será divulgada nos moldes constante do item 5.

14.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

15.2. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Processo Seletivo Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame Admissional, que deverá ser realizado e pago pelo próprio candidato, **(Conforme Anexo VIII)**

15.3. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal, no



Departamento de Recursos humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

15.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Processo Seletivo Público e legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, devendo ainda apresentar os documentos em cópia e originais abaixo relacionados:

- a) Nacionalidade Brasileira ou Naturalizado;
- b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Idade mínima 18 anos;
- f) Ter aptidão física e mental, atestada por médico devidamente registrado no CRM;
- g) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.
- h) Carteira de Identidade;
- i) CPF;
- j) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Comprovante de residência;
- m) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
- n) Exame médico admissional que será realizado as custas do candidato;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de incompatibilidade; (Modelo anexo VII)
- q) Declaração de ausência de parentesco.
- r) Comprovante de qualificação cadastral para o eSocial emitida no portal.
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- s) Carteira de trabalho;
- t) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- u) 01(uma) foto 3x4;
- v) Outros documentos que podem ser solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos através do edital de convocação.

15.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Público.

15.6. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a contratação com base no disposto nos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4.

15.7. Em caso de desistência de candidato convocado, este poderá apresentar o termo de solicitação de reclassificação de final de fila (Anexo VI), protocolando tal solicitação no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. Sendo assim, reclassificado para o final da ordem classificatória inicial, podendo novamente ser convocado (**uma única vez**) caso as vagas alcancem sua nova ordem classificatória.

15.8. Caso o candidato reclassificado por solicitação para final de fila, se convocado novamente, e o mesmo não tenha interesse de assumir a vaga, será desclassificado e imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado.

15.9. O Departamento de Recursos Humanos somente receberá documentos dentro do prazo estipulado no edital de convocação. Em nenhuma hipótese o departamento reterá documentos parciais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega total dos documentos requisitados.

16. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato aprovado e habilitado para ser contratado ao cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Exame Admissional. (**Conforme Anexo VIII**).

16.2. O pagamento do Exame Admissional ficará a cargo do candidato.

16.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Público.



17. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

17.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas:

- a) Sem o Documento de Identificação (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
- b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público ;
- c) **Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;**
- d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

17.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

17.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar amostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

17.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do Processo Seletivo Público automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.

17.5. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.

17.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

17.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

17.9. A empresa, a comissão do Processo Seletivo Público, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

17.10. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;
- e) Deixar de assinar lista de presença;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);
- i) Não atender as determinações deste edital;
- j) For surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) Não devolver o cartão de respostas ao término das provas, antes de sair da sala;
- l) Ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) For surpreendido portando celular durante a realização das provas;
- n) Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;
- o) For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) Não devolver o caderno de questões.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, sendo divulgados nos moldes do item 5.

18.2. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

18.3. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

18.4. A contratação no presente Processo Seletivo Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência.

18.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus contatos perante a Secretaria de Administração do Município de Santa Helena-PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço eletrônico fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido ou não recebidos.

18.6. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

18.7. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

18.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 117/2023 e pela EPL Concursos- Empresa Paranaense de Licitações LTDA.

18.9. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Descrição das atribuições do Cargo;

Anexo IV – Requerimento Pedido de Isenção de Taxa;

Anexo V – Requerimento Pessoa com Deficiência;

Anexo VI – Termo de reclassificação de final de fila;

Anexo VII – Declaração de não acumulo de cargo;

Anexo VIII – Ficha de Exame Admissional;

Anexo IX – Formulário de Recurso.

Santa Helena, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

Evandro Miguel Grade
Prefeito do Município de Santa Helena PR

Cleiton Luis Maldaner
**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Município de Santa Helena PR**



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

I. LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfosintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

II. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística.

III. INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>. - MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line). - GOOGLE CHROME. Ajuda integrada e on-line. - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

IV. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Constituição Federal, do art. 196 ao 200. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção,



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

**Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01**

proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Constituição da República Federativa do Brasil. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências - Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde). BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

V. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações, atualizações e complementações vigentes até a publicação deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
1) Publicação do Edital de Abertura	18/04/2023
2) Para contestação do Edital de Abertura	19 e 20/04/2023
3) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	19/04/2023 à 04/05/2023
4) Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição	19/04/2023 à 21/04/2023
5) Publicação do rol de inscrições isentas (provisório).	26/04/2023
6) Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	27/04/2023 à 28/04/2023
7) Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo). O candidato com inscrição indeferida poderá emitir 2º via do DAM para pagamento até o prazo final de 05/05/2023 .	03/05/2023
8) Prazo final para o pagamento do valor de inscrição	05/05/2023
9) Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial em condição de jurado	11/05/2023
10) Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, indeferimento de vaga especial e condição de jurado	12/05/2023 e 15/05/2023
11) Homologação final das inscrições (definitivo)	17/05/2023
12) Publicação dos locais e Horário da prova	17/05/2023
13) APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	21/05/2023
14) Publicação do gabarito provisório	21/05/2023 às 18h00min
15) Prazo para recurso contra as questões da prova objetiva e gabarito provisório.	22/05/2023 à 23/05/2023
16) Publicação dos recursos (se houver) e gabarito oficial	26/05/2023
17) Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	26/05/2023
18) Prazo para recurso contra a nota da prova objetiva	29/05/2023 à 30/05/2023
19) Publicação das notas oficiais da prova objetiva	01/06/2023

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público e da Comissão da **EPL CONCURSOS**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 5** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MÉDICO ESF

Descrição sintética:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em Unidades Básicas de Saúde do Município, em especial as de Estratégia de Saúde da Família, escolas ou órgãos afins; executar atos pertinentes à Medicina.

Descrição analítica:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, Ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e demais componentes da equipe multidisciplinar;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [] Feminino [] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Nome da mãe do candidato:			

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público e declaro que:

- a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar o comprovante de membro de família de baixa renda. **NIS N°** _____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO V - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Local, _____ de _____ de _____.

Requerimento

À Comissão do Processo Seletivo Público

Objeto: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO VISANDO PARTICIPAR NO SISTEMA DE COTAS

1. _____, CPF: _____
(Nome completo do requerente)

Candidato ao cargo de: _____

2. Venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:

a. Identidade do candidato;

c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d. Laudo Médico.

4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

Tipo de deficiência:

() 1. Visual

() 2. Auditiva

() 3. Física

() 4. Outra Especificar:

Recursos necessários para fazer a prova: () NÃO - () SIM, DESCREVA:

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da contratação, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

5. É a primeira vez que requer.

Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:

() Deferido o requerimento por atender a legislação aplicável.

() Indeferido o requerimento por _____

_____/_____/2023

EPL – CONCURSOS



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

**Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01**

ANEXO VI - TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA

1.Dados Pessoais	
Nome:	Data de nascimento:
Número do RG:	CPF:
Telefone:	Email:
Cargo pretendido:	
Endereço atual:	

REQUERIMENTO

Eu, _____, venho por meio deste, requerer a DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA da minha contratação no cargo de _____, para o qual fui classificado em _____º lugar, através do Processo Seletivo Público – PSP nº 01/2023, regido pelo Edital de abertura nº 01, requerendo também o REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA FILA DE APROVADOS, observando-se a estrita ordem classificatória no certame, estando ciente que a nova contratação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do Processo Seletivo Público.

Santa Helena, PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

**Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI, XVII, §10, descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias,

fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Declaro que **NÃO** acumulo cargos, empregos, funções públicas remuneradas Direta, Indireta, nas suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Santa Helena, PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01

ANEXO VIII – FICHA DE EXAME ADMISSIONAL

Esta ficha clínica foi elaborada para seu exame admissional. Todas as informações aqui contidas serão tratadas com o devido sigilo. Por favor, preencha as questões dos itens 1 a 8 antes da consulta com o médico. Isso agilizará seu exame admissional.

1.Dados Pessoais	
Nome:	Data de nascimento:
Nome da mãe:	CPF:
Cargo:	RG/órgão emissor:
Endereço atual:	

2.Revisão de Hábitos				
Tabagismo ?	() Sim	() Não	() Ex-tabagista há quanto tempo?	Cigarros por dia: Por quantos anos?
Exercício físico?	() Sim	() Não	() Irregularmente	Regularmente: () até 3 horas por semana () mais de 3 horas por semana
Alguma restrição médica a exercícios físicos?				
Ingere bebida alcoólica?	() Sim	() Não	Doses por semana?	Por quantos anos?
Outros hábitos / uso de drogas, quais?				

3.História Familiar (Parente até 2º grau)
() Câncer (mama, cólon, reto, ovário)
() Outros cânceres
() Infarto ou AVC (derrame)
() Doenças neurológicas, mentais ou psiquiátricas
() Glaucoma
() Diabetes mellitus
() Doença renal (diálise)
() Outras doenças recorrentes a família

4.História patológica (especificar doenças ativas e já resolvidas)
Internações hospitalares () sim () não, Cirurgias () sim () não, Transfusão sanguínea () sim () não



Especificar motivos e época:

5. Doenças / tratamento

Sistema Circulatório (cardiovascular)

Hipertensão arterial (HAS) ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	Trombose / embolia ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não
Isquemia/ infarto/Angina pectoris ()sim ()não Quando? Em tratamento regular ()sim ()não	Outras doenças cardiovasculares ()sim ()não Quando? Em tratamento regular ()sim ()não

Sistema digestório

Esôfago/ estômago/ fígado ()sim ()nãoQual? Em tratamento regular ()sim ()não	Cólon/ reto/ ânus ()sim ()não Qual? Em tratamento regular ()sim ()não
Última consulta ao dentista ()há menos de um ano ()há mais de um ano	

Sistema endócrino (hormonal)

Diabete Mellitus ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	Alterações de 20iroide ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não
---	---

Sistema imunitário n/ Doenças infecciosas

Alergias (medicamentos, alimentos, respiratória, contato) ()sim ()não Em tratamento ()sim ()não
Doenças autoimunes ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não
Doenças infecciosas crônicas (hepatites, HPV, VIH, outras) ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não() Prefiro NÃO especificar
Imunizações (vacinação): Vacinação completa, segundo calendário vacinal para adulto? ()sim ()não ()não sei

Sistema locomotor

Sistema locomotor (músculos, tendões, ossos, articulações, coluna) ()sim ()não Em tratamento ()sim ()não
Dor crônica ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não
Deficiência física motora ()sim ()não

Sistema nervoso

Sistema nervoso (cérebro, tronco cerebral, pares cranianos, medula neural, nervos periféricos) ()sim ()não Em tratamento ()sim ()não



Dor crônica ()sim ()não
Em tratamento regular ()sim ()não
Deficiência física motora ()sim ()não

Condições psicológicas ou psiquiátricas
Já fez tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já foi encaminhado por profissionais de saúde para tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já sentiu a necessidade de fazer tratamentos psicológicos ou psiquiátricos?
Psicológicos ()sim ()não
Em tratamento regular ()sim ()não
Psiquiátricos ()sim ()não
Em tratamento regular ()sim ()não

Sistema urinário e reprodutivo	
Rins / vias urinárias (ureteres, bexiga, uretra) ()sim ()não Cite: Em tratamento regular ()sim ()não	Ginecológico ()sim ()não Cite: Em tratamento regular ()sim ()não Prefiro NÃO especificar
Aparelho reprodutivo masculino Cite: Em tratamento regular ()sim ()não Prefiro NÃO especificar	

Visão / audição
Algum problema de visão ()sim ()não Usa correção ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:
Algum problema de audição ()sim ()não Usa correção ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:

Sistema respiratório, nariz, orelhas e garganta	
Pulmões / brônquios ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:	Nariz, orelhas, garganta, seios nasais ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:

6. Outros tratamentos
Outros tratamentos ()sim ()não Cite: Em tratamento regular ()sim ()não



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01

7. Uso de medicamentos

Uso regular ou frequente de medicamentos () sim () não
Quais?
Em tratamento regular () sim () não

8. para pessoas que se declararam com deficiência

Qual é a sua deficiência?

A PARTIR DESTA TÓPICO, O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO EXAME

9. Exame físico			
Altura (m)		Peso (Kg)	
Pressão arterial			Idade
Pele e fâneros	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Gânglios	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Orelhas, Nariz, Boca, Orofaringe	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Pescoço	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Sistema Respiratório	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Sistema Cardiovascular	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Abdome	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Sistema Locomotor	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Sistema Nervoso	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Aparelho genitourinário	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:
Outras alterações encontradas			

10. Exames complementares (caso necessário) Especificar apenas resultados significativos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Processo Seletivo Público nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01

11. Responder caso o candidato se declarou Pessoa com Deficiência

A deficiência do candidato é compatível com as atribuições do cargo ao qual esta concorrendo a vaga? (Fazer Relatório)

Conclusão sobre aptidão para o exercício do cargo público

Em decorrência das informações prestadas pelo indivíduo examinado, do exame físico, do exame psíquico e da análise dos exames complementares que considere pertinentes, concluo que o paciente:

Não apresenta qualquer agravo à saúde física ou mental. Está, portanto APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), no entanto, não o incapacitam no momento, nem há indícios de que venham incapacitar proximamente. Está, portanto, APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), no entanto, não o incapacitam no momento. Há no entanto, indícios de que sua condição de saúde possa culminar, proximamente, em incapacidade para atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), causam incapacidade temporária para o trabalho. Há, no entanto, indícios de que sua condição de saúde deverá melhorar no prazo de _____, quando a incapacidade laboral deverá cessar e lhe possibilitará cumprir as atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), causam incapacidade para o desempenho das atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Nome completo do médico:

Número do CRM e UF:

Local do exame:

Data: _____ Assinatura e carimbo do médico: _____

